

**DOM/SC Prefeitura municipal de Braço do Norte****Data de Cadastro:** 09/05/2024 **Extrato do Ato Nº:** 5953857 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 10/05/2024 **Edição Nº:** [4530](#)**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.652,  
DE 07 DE MAIO DE 2024.***Ratifica as alterações do Contrato de Consórcio do CISAMUREL, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio do CISAMUREL, conforme aprovação em Assembleia Geral, realizada no dia 29 fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braço do Norte, 07 de maio de 2024.

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e Publicado no Diário Oficial Municipal

**ALLAN LOPES PRUDÊNCIO**

Secretário de Administração e Fazenda



**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.652,  
DE 07 DE MAIO DE 2024.**

*Ratifica as alterações do Contrato de Consórcio do CISAMUREL, e dá  
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

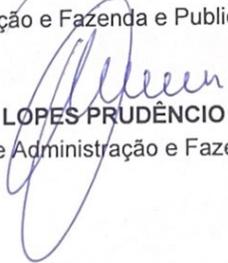
Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio do CISAMUREL, conforme aprovação em Assembleia Geral, realizada no dia 29 fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braço do Norte, 07 de maio de 2024.

  
**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e Publicado no Diário Oficial Municipal

  
**ALLAN LOPES PRUDÊNCIO**  
Secretário de Administração e Fazenda